



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo n. 65521/2018-88  
PGM \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

**DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE MARÇO DE 2021 AO CONVÊNIO n. 06 DE 2/7/2018.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DE CÂNCER.**

I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 128.969.181-91 e RG n. 298.929 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta capital e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DE CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **AMILCAR SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n. 312.034.771-04 e RG n. 120.333 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. n. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, no Ofício 520/DGAS/GAB/SES/2021 retificado pelo ofício 1314/DGAS/GAB/SES/2021, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 65521/2018-88, vol. 06 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 06/2018 com recursos do Fundo Estadual de Saúde de acordo com o Ofício n.1314/DGAS/GAB/SES/2021.



Processo n. 65521/2018-88  
PGM \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA SEGUNDA


**2 - DO REPASSE PONTUAL:** Fica estabelecido o acréscimo pontual no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referentes a incentivo as ações de saúde/UTI, para as competências de janeiro/2021 a julho/2021 de acordo com o Ofício n. 1314/DGAS/GAB/SES/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA

**3 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n.06/2018 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.


E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

  
**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**AMILCAR SILVA JÚNIOR**

Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer

Hospital do Câncer 19TA 06CV - SESAU